



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
EXERCÍCIO 2020

PARECER TÉCNICO

1. OBJETO

A Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira, unidade administrativa encarregada pelo controle da legalidade e da confiabilidade dos dados contábeis, dos atos administrativos relativos a servidores, contratos, convênios e demais atos da mesma natureza do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio das duas coordenadorias e assessorias técnicas, em conformidade com as atribuições determinadas pela Resolução n.º 04, de 16/03/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em seu art. 2º, inciso IV, e de acordo com as informações do Processo Administrativo TJAM nº 2021/001837, emite o presente **PARECER TÉCNICO** sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da U.G. 04.703 – Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM, relativo ao exercício financeiro de 2020.



2. ANÁLISE TÉCNICA

A avaliação dos resultados dos gastos públicos realizados pelo **Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM (U.G. 04.703)**, quanto à eficácia e eficiência, ou seja, os resultados da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial, é apresentada neste Parecer Técnico – PT mediante a análise **de três aspectos reportados: das demonstrações contábeis; gestão das licitações e contratos; e da gestão dos bens patrimoniais.**

2.1 DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento Geral do Estado do Amazonas para o exercício de 2020 foi aprovado pela Lei Estadual n. 5.065, de 30 de dezembro de 2019, publicada na mesma data no Diário Oficial do Estado. A referida Lei Orçamentária foi elaborada seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020, Lei n. 4.905, de 05 de agosto de 2019.

2.2 DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nos termos do art. 101 da Lei n. 4.320/1964, os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, dispõe que o **Balanço Orçamentário** demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.



Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário, exercício 2020, da U.G. 04.703 – Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário - FUNJEAM, resumidamente, assim se apresenta:

Receita Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão atualizada	Receita realizada	Saldo
Receitas Correntes	R\$ 81.760.000,00	R\$ 81.760.000,00	R\$ 104.655.424,56	R\$ 22.895.424,56
Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal (I) =	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit (II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
TOTAL (III) = (I+II)	R\$ 81.760.000,00	R\$ 81.760.000,00	R\$ 104.655.424,56	R\$ 22.895.424,56

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial	Dot. Atualizada	Desp. Empenhadas	Desp. Liquidadas	Desp. Pagas	Saldo Dot.
Despesas Correntes	R\$ 65.000.000,00	R\$ 85.598.071,23	R\$ 63.289.030,79	R\$ 56.992.102,78	R\$ 56.992.102,78	R\$ 22.309.040,44
Despesas de Capital	R\$ 16.760.000,00	R\$ 10.092.738,90	R\$ 6.461.007,14	R\$ 3.444.043,22	R\$ 3.444.043,22	R\$ 3.631.731,76
Subtotal (IV)	R\$ 81.760.000,00	R\$ 95.690.810,13	R\$ 69.750.037,93	R\$ 60.436.146,00	R\$ 60.436.146,00	R\$ 25.940.772,20
Superávit (V)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.905.386,63	-	-	R\$ (34.905.386,63)
TOTAL (VI) = (IV+V)	R\$ 81.760.000,00	R\$ 95.690.810,13	R\$ 104.655.424,56	R\$ 60.436.146,00	R\$ 60.436.146,00	R\$ (8.964.614,43)

ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Resultado Orçamentário: Superavit Orçamentário	
Receita Executada (I):	R\$ 104.655.424,56
Despesa Executada (II):	R\$ 69.750.037,93
Resultado Orçamentário (III) = (I-II)	R\$ 34.905.386,63



O Resultado Orçamentário do exercício 2020 da U.G. 04.703 – Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM indicou **superavit orçamentário**, ou seja, a receita executada foi superior à despesa executada.

Outros Resultados Orçamentários: Excesso de arrecadação	
Receita Executada (I):	R\$ 104.655.424,56
Receita Prevista (II):	R\$ 81.760.000,00
Resultado Orçamentário (III) = (I-II)	R\$ 22.895.424,56

Outros Resultados Orçamentários: Economia de despesa	
Despesa Executada (I):	R\$ 69.750.037,93
Despesa Fixada (II):	R\$ 95.690.810,13
Resultado Orçamentário (III) = (I-II)	- R\$ 25.940.772,20

Como demonstrado, extrai-se, ainda, do Balanço Orçamentário, os resultados orçamentários de **excesso de arrecadação** e de **economia de despesa**.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

A referida demonstração financeira da U.G. 04.703 – Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM foi assim apresentada:

Receita Orçamentária (I)	R\$ 104.655.424,56	Despesa Orçamentária (V)	R\$ 69.750.037,93
--------------------------	--------------------	--------------------------	-------------------

Transferências Financeiras Recebidas (II)	R\$ 58.696.572,14	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	R\$ 58.696.572,14
Recebimentos Extraorçamentários (III)	R\$ 22.804.082,49	Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 22.105.209,46
Saldo em Espécie do Exerc. Anterior (IV)	R\$ 73.153.153,99	Saldo em Espécie para o Exerc. Seguinte (VIII)	R\$ 108.757.413,65
TOTAL (I+II+III+IV)	R\$ 259.309.233,18	TOTAL (V+VI+VII+VIII)	R\$ 259.309.233,18

ANÁLISE DO RESULTADO FINANCEIRO

Resultado Financeiro	
Receita Orçamentária:	R\$ 104.655.424,56
(+) Transferências Financeiras Recebidas:	R\$ 58.696.572,14
(+) Recebimentos Extraorçamentários:	R\$ 22.804.082,49
(-) Despesas Orçamentárias:	R\$ 69.750.037,93
(-) Transferências Financeiras Concedidas:	R\$ 58.696.572,14
(-) Pagamentos Extraorçamentários:	R\$ 22.105.209,46
= Resultado Financeiro do Exercício:	R\$ 35.604.259,66

Destarte, conforme demonstrado, a U.G. 04.703 – Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM obteve **resultado financeiro positivo**, indicando um exercício financeiro equilibrado.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.



A referida demonstração financeira da U.G. 04.703 – Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM foi assim apresentada:

Balanco Patrimonial			
Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	R\$ 109.004.595,65	Passivo Circulante	R\$ 2.304.767,39
- Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 108.757.413,65	- Valores Restituíveis	R\$ 2.304.767,39
- Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	R\$ 247.182,00		
Ativo Não Circulante	R\$ 1.185.418,37	Passivo Não Circulante	R\$ 0,00
- Realizável A Longo Prazo	R\$ 1.185.418,37	Patrimônio Líquido	R\$ 107.885.246,63
		Resultados Acumulados	R\$ 107.885.246,63
TOTAL DO ATIVO	R\$ 110.190.014,02	TOTAL DO PASSIVO + PL	R\$ 110.190.014,02

Balanco Patrimonial Lei 4.320			
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Ativo Financeiro	R\$ 108.757.413,65	Passivo Financeiro	R\$ 11.618.659,32
Ativo Permanente	R\$ 1.432.600,37	Passivo Permanente	R\$ 0,00
Saldo Patrimonial	R\$ 98.571.354,70		

Quadro das Contas de Compensação			
Atos Potenciais Ativos		Atos Potenciais Passivos	
Atos Potenciais Ativos	R\$ 0,00	Atos Potenciais Passivos	R\$ 86.488.686,08
- Outros Atos Potenciais Ativos	R\$ 0,00	- Obrigações Contratuais em Execução	R\$ 86.488.686,08
TOTAL	R\$ 0,00	TOTAL	R\$ 86.488.686,08

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

Resultado: Superávit financeiro	
Ativo Financeiro	R\$ 108.757.413,65
- Passivo Financeiro	R\$ 11.618.659,32
= Superávit Financeiro:	R\$ 97.138.754,33



Conforme se extrai do Balanço Patrimonial apresentado pela U.G. 04.703 – Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário - FUNJEAM, o principal indicador patrimonial aponta para um **superávit financeiro**, ou seja, pressupõe a capacidade da U.G. de saldar suas obrigações de curto prazo.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

A referida demonstração financeira da U.G. 04.703 – Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário - FUNJEAM foi assim apresentada:

Demonstração das Variações Patrimoniais	
Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 163.351.996,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 91.969.370,42
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	R\$ 447.951,83
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R\$ 2.109.104,51
Transferências e Delegações Recebidas	R\$ 58.696.572,14
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 10.128.997,80
Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 128.023.772,71
Pessoal e Encargos	R\$ 1.500.359,91
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$ 57.284.389,29
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R\$ 5.527,64
Transferências e Delegações Concedidas	R\$ 65.483.560,44
Tributárias	R\$ 121.949,13
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 3.627.986,30
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (SUPERÁVIT):	R\$ 35.328.223,99

ANÁLISE DO RESULTADO PATRIMONIAL



Conforme extrai-se da demonstração financeira acima apresentada, o Resultado Patrimonial apresentado pela U.G. 04.703 – Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário - FUNJEAM foi **superavitário** em R\$ 35.328.223,99 (trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

Ressalta-se que a Demonstração das Variações Patrimoniais permite a análise das alterações quantitativas dos elementos patrimoniais e o resultado patrimonial apresentado não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas nos elementos patrimoniais.

2.3 GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Coordenadoria de Acompanhamento de Gestão realizou a verificação dos relatórios encaminhados mensalmente pelo portal e-Contas e comparou com as informações solicitadas pela Resolução 04/16 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, bem como pelas solicitadas pela Resolução 05/90, do mesmo Tribunal.

Com acesso ao portal do Tribunal de Justiça do Amazonas, foi possível verificar a publicidade das licitações realizadas e, dessa forma, realizar a verificação dos números de identificação dos processos administrativos, obtendo-se as informações como número de contrato, extrato de ARP, Nota de Empenho, e decisões de homologação.

No que concerne às dispensas e inexigibilidades, o relatório específico extraído do portal e-Contas apresenta o número do processo administrativo, de modo que com essa informação é possível extrair todas as informações, como valor e nota de empenho.

De acordo com o verificado, a Coordenadoria de Acompanhamento de Gestão realizará alguns apontamentos para que a descrição do procedimento ao qual se vincula o contrato administrativo seja mais ampla, quando do encaminhamento do relatório mensal ao TCE/AM, constando, por exemplo, o número dos procedimentos administrativos. Considerando que o achado não tem efeito adverso significativo, a Coordenadoria opta pela conformidade da documentação exigida.

No que concerne às dispensas e inexigibilidades, o relatório específico extraído do portal e-Contas apresenta o número do processo administrativo, de modo que com essa informação é possível extrair todas as informações, como valor e nota de empenho.

Em relação aos Contratos (Art. 2º, XXXVII, da Resolução TCE/AM nº 04/2016), não foi localizada, no processo administrativo de prestação de contas TJ/AM 2021/001837, tal relação, que foi extraída do portal e-Contas, não sendo localizadas, no relatório mencionado, o número da nota de empenho e a modalidade de licitação ou fundamento da dispensa ou inexigibilidade.

2.4 GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Antes de qualquer análise, necessário rememorar que, conforme o disposto no Art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Estadual Nº 4.108/2014, os bens adquiridos com os recursos do FUNJEAM são incorporados ao patrimônio do Estado do Amazonas, sob administração do Poder Judiciário Estadual.

Pois bem, com relação à Gestão de Bens Patrimoniais (Art. 2º, XL e XLI, da Resolução TCE/AM nº 04/2016), é importante salientar que o controle interno do Tribunal de Justiça do Amazonas constatou a inexistência de inventário patrimonial, conforme a seguir exposto.

Diante deste fato, a Coordenadoria de Auditoria se manifestou em “Auditoria sobre Patrimônio – Bens Patrimoniais Móveis (Corpóreos e Incorpóreos)”, realizada pela Secretaria de Controle Interno – SCI em 2017/2018 (Processo Administrativo nº 2017/031184), recomendando, nos termos dos arts. 4º e 5º da IN nº 01/2010, a



constituição de Comissão de Inventário e Avaliação e demais procedimentos no âmbito do TJAM, por parte do setor auditado do tribunal (Divisão de Patrimônio e Material – DVPM).

Manifestando-se quanto à determinação da presidência, a DVPM expediu memorando no qual, após exposição de motivos (entre os quais a abrangência e complexidade do universo de materiais a ser inventariado no tribunal, composto por mais de 64.000 itens distribuídos em 16 unidades na capital e em 60 comarcas do interior do Estado; e o reduzido quadro de servidores do setor), sugeriu a contratação de uma empresa especializada na realização do inventário patrimonial deste Tribunal.

Os autos voltaram à SCI para manifestar-se quanto à solução oferecida pela DVPM, ocasião em que a SCI se manifestou no sentido de que cabe à Administração decidir, dentro de sua discricionariedade, qual a melhor resposta à inconformidade constatada, cabendo à SCI avaliar se as respostas adotadas pela Administração trouxeram os efeitos pretendidos. Ao final, reiterou a recomendação constante no relatório de auditoria, bem como sugeriu fosse autuado processo administrativo para acompanhamento das providências julgadas adequadas.

A fim de atender a referida demanda, foi apresentado, pela referida Divisão, Termo de Referência para contratação de empresa especializada, procedimento administrativo n. 2019/ 25803 – CPA, o qual se encontra com trâmite regular, em cumprimento de diligências, com retorno à comissão de licitação do Tribunal, apresentada lista atualizada de tombamento.

Diante disto, registra-se novamente a necessidade da realização do Inventário Patrimonial deste Tribunal, apontamento, este, que tem sido acompanhado pela Coordenadoria de Auditoria desta Secretaria, e encontra-se em processo para contratação de empresa especializada.

3. CONCLUSÕES

Após examinarmos os Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial e as demais Demonstrações de Resultado relativas ao exercício de 2020, com base nas



disposições legais, declaramos que as peças demonstradas representam adequadamente a evolução da execução orçamentária e o resultado da execução da despesa, considerando o total empenhado em relação ao valor do crédito autorizado. De igual forma, há congruência entre o saldo da receita e da despesa orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, e os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, evidenciando-se, assim, as situações aqui descritas.

Quanto à Gestão de Contratos, conclui-se que a inserção, no campo “descrição”, do sistema do portal e-Contas, do número do processo administrativo, proporcionará maior transparência e celeridade dos trabalhos de auditoria e gestão.

Quanto à Gestão de Bens Patrimoniais, observa-se a inexistência de inventário patrimonial, a qual pode ocasionar o descontrole patrimonial e a superavaliação de ativos, devendo a Administração dar continuidade ao processo licitatório para contratação de empresa, nos termos do procedimento administrativo n. 2019/25803.

Considerando as análises expostas neste parecer, recomendamos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente:

1. Aprovação do Balanço Orçamentário e Financeiro para o exercício de 2020;
2. Detalhamento no relatório de gestão dos contratos entregue mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo portal e-Contas;
3. Acompanhamento do procedimento administrativo CPA n. 2019/25803, para a realização do inventário patrimonial.

4. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, encaminhamos os autos à apreciação de Vossa Excelência, sugerindo a aprovação dos Relatórios Contábeis da U.G.04.703 - Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM, exercício 2020, salientando a necessidade





da realização do inventário patrimonial.

Manaus, 24 de março de 2021.

Respeitosamente,

Nabiha Monassa Abinader da Rocha

Secretária de Controle Interno
SCCIGAF/TJAM

Em conjunto:

Adriano Luiz do Vale Soares

Coordenador de Acompanhamento de Gestão
SCCIGAF/TJAM

Fausto Araújo Nunes de Almeida

Coordenador de Auditoria
SCCIGAF/TJAM

Vitor de Andrade Lima

Assessor Técnico de Contabilidade
SCCIGAF/TJAM





Secretaria de Controle Interno
da Gestão Administrativa e Financeira
do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Poder
Judiciário



Tribunal de Justiça
do Estado do Amazonas